



Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

090/19/PJ/DER/RO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 090/PJ/DER/RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 5º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

CONVENIENTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.592.473/0001-98, com sede na Av. Brasil, nº 893, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **OLVINDO LUIZ DONDÉ**, inscrito no RG 1.494.570 SSP/SC e no CPF/MF sob nº 503.243.309-87, residente na Rua Bolívia, Nº 1343, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme termo (ID 9181500).

Considerando o Despacho de encaminhamento do Gerência de Convênios - SEOSP SEI ID nº0013215193, o Despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios SEI ID nº 0013261333 favorável à dilação de prazo do Convênio nº090/PJ/DER/RO, e o que mais consta no processo administrativo nº0009.435248/2019-26, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 090/PJ/DER/RO por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26.09.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, 31 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ErasmO Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 07/09/2020, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Olvindo Luiz Dondé, Usuário Externo**, em 08/09/2020, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 29/09/2020, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013262146** e o código CRC **463147A8**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.435248/2019-26

SEI nº 0013262146



Procuradoria Geral do Estado - PGE

ERRATA

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 2º Termo Aditivo ID nº 0013262146 ao Convênio nº 090/19/PJ/DER-RO, onde consta o erro no ano do termo aditivo, o referido Termo foi celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP e a Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste.

Sendo assim, onde se lê:

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **090/PJ/DER/RO**, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Leia-se:

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **090/19/PJ/DER-RO**, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Registre-se e publique-se

Porto Velho, 06 de outubro de 2020.

Leonardo Falcão Ribeiro

Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 06/10/2020, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013846952** e o código CRC **43A1FF46**.